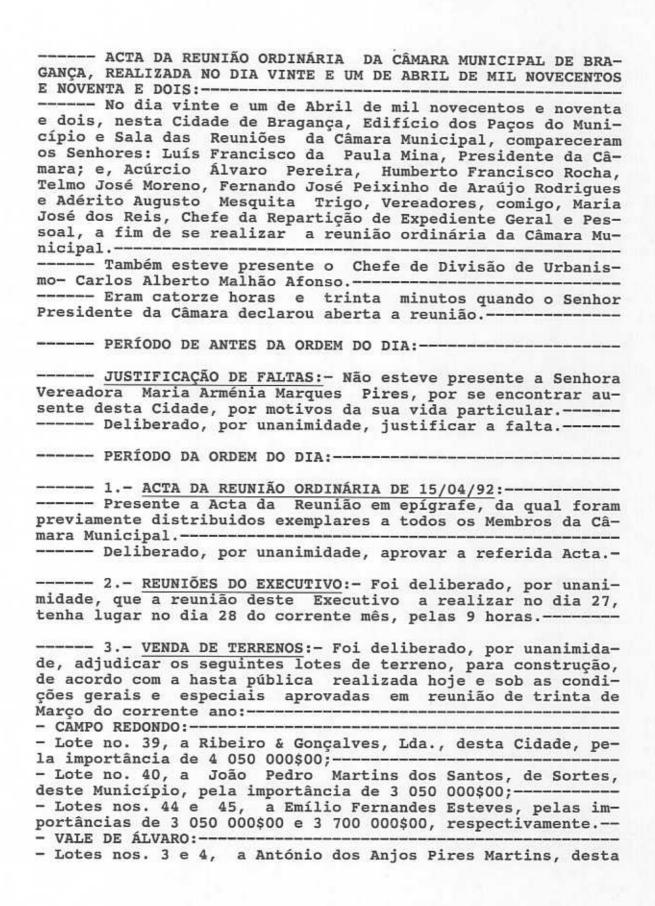
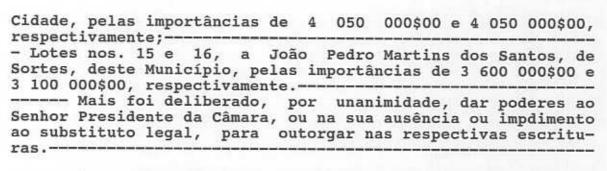
JT



-2-

(Acta no. 15/92, de 21/04/92)



- ----- 5.- SUBSÍDIOS:- Por proposta do Senhor Vereador Humberto Francisco Rocha, foi deliberado, por unanimidade, conceder ao Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Vale de Prados, um subsídio no valor de 25 000\$00, atendendo à disponibilidade sempre demonstrada para participarem em Festividades realizadas nesta Cidade.------
- Câmara foi dado conhecimento que nos dias 26 e 27 do corrente mês se desloca a Santiago de Compostela, a fim de participar numa reunião com várias Câmaras do Norte de Portugal e Alcaides das Cidades de Corunha, Ferrol, Orense, Pontevedra, Vigo e Santiago da Compostela, sobre o Sistema de Cidades Europeias Sistema de Cidades da Galiza e do Norte de Portugal.

---- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de ajudas de custo a que tiver direito.

27

REPARTIÇÃO, FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-04-92

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: -Foram presentes os processos

de Licenciamentos Sanitários a seguir mencionados:

José Neto de Sousa Carneiro Leal, residente nesta cidade, para exploração de CAFÉ E PASTELARIA, sita na Av. Sá Carneiro -Lote 12-A: TOMADO CONHECIMENTO;

Manuel António Amado, residente nesta cidade, para exploração de uma MERCEARIA, sita no Bairo da Previdência Lote

3-Fracção A: TOMADO CONHECIMENTO;

Quintino Norberto Gonçalves, residente nesta cidade, para exploração de uma PEIXARIA, sita no Bairro S. Tiago, Lote D. R/c Dt. Bl 1, com auto de vistoria e parecer favorável emitido pelo Centro de Saúde para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO.

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - (Emissão) -Com informação favorável prestada pelos Serviços de Fiscalização, foi presente um requerimento de Augusto Cesar Nogueira de Carvalho, residente nesta cidade, em que solicita o cartão de Vendedor Ambulante, para comércio a retalho de géneros alimentares:

Deliberado por unanimidade e nos termos do n. 1, do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e vinte e dois barra setenta e nove, de oito de Maio, deferir a mencionada pe-

tição.

 \int

(Acta n. / 5 /92, de 2/ / 4 / 92)

tenta e quatr E não da Câmara dec	o, de vint havendo ma larou ence constar,	te e nove ais nada errada a r	de Março a tratar, o eunião pela	Senhor Presid s dezanove h sente Acta que	ente
	Expedient	te Geral e	Pessoal, a	, Chef redigi, subsc	e da revo
	\rightarrow	5			
	4	1	\partial \tau \tau \tau \tau \tau \tau \tau \tau		
_					
-					